



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RECADASTRAMENTO
DELIBERAÇÃO Nº 016/2015 – CEN-CAU/BR	

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN - CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de novembro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do artigo 5º, e do artigo 6º da Resolução nº105 CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a necessidade de revisão do Regulamento Eleitoral com vista à melhoria do processo eleitoral do CAU;

Considerando a necessidade de dados concretos a respeito dos profissionais que compõem o banco de dados do SICCAU em relação à interrupção, suspensão e cancelamento de registro, adimplência e inadimplência;

Considerando a necessidade dos referidos dados para cálculo de número de conselheiros para composição dos plenários, e para composição do colégio eleitoral;

DELIBEROU:

1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR o recadastramento dos profissionais no SICCAU com a devida campanha de divulgação nos meios eletrônicos disponíveis (site, e-mails, etc).

2 – Sugerir, para o recadastramento, a abertura de uma janela no primeiro acesso do profissional ao SICCAU à qual o conduza para a atualização de seus dados; uma vez preenchidos seus dados, o sistema o identificará como “recadastrado”.

Brasília – DF, 04 de novembro de 2015.

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Coordenador

MARIA LAIS CUNHA PEREIRA
Coordenadora Adjunta

GISLAINE VARGAS SAIBRO
Membro

GONZALO RENATO NUÑEZ
Membro



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RECADASTRAMENTO
RELATOR	GISLAINE SAIBRO
RELATÓRIO E VOTO Nº 016/2015 – CEN-CAU/BR	

Considerando a necessidade de revisão do Regulamento Eleitoral com vista à melhoria do processo eleitoral do CAU;

Considerando a necessidade de dados concretos a respeito dos profissionais que compõem o banco de dados do SICCAU em relação à interrupção, suspensão e cancelamento de registro, adimplência e inadimplência;

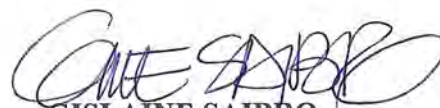
Considerando a necessidade dos referidos dados para cálculo de número de conselheiros para composição dos plenários, e para composição do colégio eleitoral;

VOTO:

1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR o recadastramento dos profissionais no SICCAU com a devida campanha de divulgação nos meios eletrônicos disponíveis (site, e-mails, etc).

2 – Sugerir, para o recadastramento, a abertura de uma janela no primeiro acesso do profissional ao SICCAU à qual o conduza para a atualização de seus dados; uma vez preenchidos seus dados, o sistema o identificará como “recadastrado”.

Brasília – DF, 04 de novembro de 2015.


GISLAINE SAIBRO
Conselheira Relatora